



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 007/2017

DADOS DO PROJETO:

| | |
|-----------------------------------|---|
| Incentivo: | Projeto aprovado nos termos da Lei de Incentivo ao Esporte |
| Título do projeto: | Competições Internacionais de Canoagem |
| N° do processo ME: | 58.701.003622/2015-67 |
| SLIE: | 1510116-99 |
| Data da publicação no DOU: | 11 de Abril 2016 |
| Resumo das atividades do projeto: | O desenvolvimento deste projeto pretende custear a participação dos atletas convocados para as Seleções Nacionais de Canoagem Slalom, Canoagem Velocidade e Paracanoagem em 36 eventos internacionais do calendário oficial das modalidades, na categoria de esporte de rendimento. |

A **Confederação Brasileira de Canoagem**, pessoa jurídica de direito privado constituída nos moldes de associação de caráter desportivo, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.893.155/0001-12, com sede na Rua Monsenhor Celso, nº 231, 6º andar, Centro, CEP: 80.010-922, na Cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu Presidente, João Tomasini Schwertner, torna público o presente procedimento de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** a fim de que os interessados (OFERTANTES) possam apresentar suas propostas para o fornecimento do(s) item(s) abaixo descrito(s):

I - OBJETO

- 1.1 O objeto da presente Cotação Prévia de Preços, consiste na contratação de empresa, pessoa jurídica para prestação dos serviços de emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, seguro viagem e hospedagem, para atender as necessidades previstas abaixo especificadas.
- 1.2 A empresa que vier a ser contratada deve estar ciente de que as quantidades, assim como as datas de embarque de ida e volta e os trechos pré-definidos abaixo se tratam de estimativas sendo que poderão sofrer alterações conforme as necessidades da CBCa, e serão informadas previamente ao fornecedor para as devidas alterações que se façam necessárias.

| Campeonato Pan Americano de Canoagem Velocidade e Paracanoagem | | | |
|---|---|-------------------|--|
| Serviços | Descrição dos serviços | Quantidade | Duração |
| Hospedagem | Hospedagem para toda a delegação, em Ibarra (Equador), durante o período do evento. | 41 | 7 dias |
| Passagem aérea | Passagens aéreas internacionais para todos os integrantes da equipe. Com os seguintes trechos: <ul style="list-style-type: none"> • Curitiba x Quito x Curitiba • Porto Alegre x Quito x Porto Alegre • São Paulo x Quito x São Paulo • Rio de Janeiro x Quito x Rio de Janeiro | 41 | Previsão de embarque: 09/10 Previsão de volta: 16/10/2017 |
| Seguro Viagem | Contratação de seguro de viagem com cobertura para prática esportiva profissional. | 41 | NP |

| Campeonato Pan-americano de Canoagem Slalom | | | |
|--|---|-------------------|--|
| Serviços | Descrição dos serviços | Quantidade | Duração |
| Hospedagem | Hospedagem para toda a equipe em Turrialba (Costa Rica), durante o período do evento. | 16 | 10 dias |
| Passagens aéreas | Emissão de passagens aéreas para toda a delegação. Com os seguintes trechos: <ul style="list-style-type: none"> • Porto Alegre x San Jose x Porto Alegre • Foz do Iguaçu x San Jose x Foz do Iguaçu • São Paulo x San Jose x São Paulo | 16 | Previsão de embarque: 13/10 Previsão de volta: 23/10/2017 |
| Seguro viagem | Contratação de seguro de viagem com cobertura para prática esportiva profissional. | 16 | NP |

1.2 As propostas deverão ter os valores unitários e totais devendo atender as especificações desta cotação prévia de preço.

1.3 As propostas deverão atender operações de grupos envolvendo cotação, contratação, reserva, emissão de bilhetes aéreos, alterações, cancelamentos e reembolsos junto às companhias aéreas, nacionais e internacionais.



- 1.4 A empresa interessada deverá faturar as compras efetuadas para no mínimo de 30 (trinta) dias.
- 1.5 Os serviços de hospedagem serão necessários quando não houverem informações no boletim do evento ou quando as opções informadas no mesmo não tiverem disponíveis.
- 1.6 As quantidades acima citadas podem aumentar ou diminuir conforme a demanda da contratada, e deverão ser informadas pelo departamento de viagens da CBCa à agência com antecedência de no mínimo 2 (dois) dias.

II – ENVIO E PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1 O ofertante deverá encaminhar sua proposta de preço ao endereço da sede da Entidade constante no preâmbulo deste instrumento, aos cuidados de Fernanda Sabim, ou via e-mail, para os endereços eletrônicos: compras@canoagem.org.br, ou até as 10:00 horas do dia 15/08/2017.
- 2.2 Caso o ofertante opte por enviar sua proposta de preço pela via postal, deverá se assegurar de que o documento será entregue até a data e horários limites indicados nesta cotação prévia de preço. Não serão aceitas propostas de preço apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior.
- 2.3 As propostas de preço deverão constar as seguintes informações:

A. DADOS DO SOLICITANTE:
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM
CNPJ: 92.893.155/0001-12
Endereço: Rua Monsenhor Celso, nº 231, 6º andar, bairro Centro, CEP: 80.010-922 / Curitiba PR

B. DADOS DO CONVÊNIO:
Título do projeto: Competições Internacionais de Canoagem
Nº do processo ME: 58.701.003622/2015-67
SLIE: 1510116-99

C. DADOS DO OFERTANTE:
Identificação do fornecedor (razão social)
Papel timbrado
Número CNPJ;
Endereço completo
Telefone/fax
E-mail

D. DESCRIÇÃO
Detalhar o serviço, em conformidade com o objeto do citado neste documento:

Taxa de serviço para passagens internacionais
Taxa de serviço para seguro viagem
Taxa de serviço para hospedagem internacional

E. PAGAMENTO

Informar os prazo e forma de pagamento a serem realizados

F. EMISSÃO DA PROPOSTA

A proposta enviada deverá conter a data de emissão nos moldes DD/MM/AAAA.

G. CONTATO

Informar o nome completo da pessoa de contato e sua função

H. PRAZO DE ENTREGA

Descrever os prazos de entrega do serviço/produto a serem entregues

I. ENTREGA

Descrever de forma detalhada, as condições de entrega, contendo: dia, prazos e frete.

L. PRAZO DE VALIDADE

A proposta deverá conter o prazo de validade limitado a 60 dias

III – EXAME DAS PROPOSTAS

3.0 Para julgamento será adotado o critério de MENOR TAXA DE TRANSAÇÃO GLOBAL, isto é a menor taxa de transaction fee ou taxa de transação, que trata-se do método de remuneração onde o cliente remunera a agência pelos serviços prestados, tendo como referência um preço fixo por transações. Nesta modalidade não há comissionamento para as agências por parte dos fornecedores (Cias aéreas, hotéis, locadoras etc.), observadas as especificações técnicas, parâmetros de desempenho, de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

Será considerada vencedora a empresa que oferecer o menor valor para a maioria das linhas solicitadas no item 2.3, letra D.

3.1 As propostas de preço serão examinadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do menor preço, devendo os ofertantes atender a todas as condições impostas neste instrumento.

3.2 As propostas de preço que eventualmente contrariam as exigências previstas neste instrumento estão sujeitas a desclassificação, bem como aquelas que apresentem descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis.

3.2.1 Caso haja igualdade nas propostas apresentadas pela empresa o critério de desempate utilizado será em favor da empresa que enviar por e-mail ou protocolar a proposta pessoalmente na sede da



entidade em data anterior as demais propostas enviadas pelas demais concorrentes.

3.3 Durante o exame das propostas, a Entidade poderá solicitar ao ofertante, via comunicado extra, a apresentação de quaisquer documentos que julgar essenciais a análise da proposta, devendo o ofertante cumprir a solicitação dentro do prazo indicado. A Entidade também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informações referente aos serviços/fornecimentos objeto desta Cotação Prévia de Preços, a fim de garantir que as técnicas atendam efetivamente as necessidades da Entidade.

IV – DOCUMENTAÇÃO

4.1 Para ser declarado vencedor, o ofertante da melhor proposta, nos termos do item III desta Cotação Prévia, deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis após o contato do comprador a seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE):

1. Ato constitutivo (contrato social);
2. Comprovante de inscrição no CNPJ;
3. Documentos do representante legal do ofertante (CPF e RG)
4. Certidões Negativas: INSS/Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Débitos Trabalhistas.
5. Declaração e comprovação de que possui sistema interligado diretamente com os sites das empresas aéreas do país, das principais empresas internacionais e principais sistemas GDS (Global Distribution System) ou CRS (Central Reservation System), tais como Sabre, Amadeus e Galileo. Disponibilizar acesso a um TMS (travel management system) com possibilidade de self booking, lançamento de viagens por centro de custo e inclusão de solicitações offline com a possibilidade de incluir todas as empresas que possuam ou venham a possuir tarifas-acordo com a CBCa.
6. Comprovação de aptidão para emissão de passagens aéreas internacionais, através do registro ou código IATA próprio ou de uma parceria formal com outra empresa que o tenha;

4.2 O resultado do procedimento será divulgado até o dia **17/08/2017** no site da Entidade, na sessão de compras.

4.3 Caso o ofertante da melhor proposta não apresente devidamente a documentação elencada acima, as propostas subsequentes serão examinadas na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a Cotação Prévia de Preço, e cujo ofertante cumpra todas as exigências documentais, sendo declarado vencedor.

4.4 O ofertante vencedor deverá mensalmente apresentar, comprovantes da quitação das obrigações trabalhistas vencidas, especialmente, do pagamento dos salários/remuneração e da entrega dos vales transporte e auxílio-alimentação de todos os empregados da ofertante, que trabalharam na execução dos serviços e outros quando solicitado pela Entidade e constantes no contrato a ser firmado.



V– DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A Entidade poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar o presente procedimento de Cotação Prévia de Preços, bem como prorrogar o prazo para envio de propostas, sem gerar aos ofertantes quaisquer direitos.

5.2 Eventuais retificações ao presente Edital (alteração de locais, datas, quantidades e etc.) serão devidamente informadas aos ofertantes, preferencialmente via-e-mail.

5.3 As propostas apresentadas deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos e despesas de transporte, hospedagem e alimentação que porventura sejam necessários a completa execução do objeto deste edital.

5.4 O pagamento pela prestação dos serviços previstos neste Edital será feito de acordo com o cronograma de desembolso do projeto, durante o curso da execução dos trabalhos. Situações excepcionais poderão ser analisadas pela Entidade e decididas a seu critério.

5.5 O ofertante deverá possuir todas as licenças, inscrições e autorizações dos órgãos competentes exigidos pelas normas em vigor referentes à execução do objeto desta Cotação Prévia de Preços.

5.6 A apresentação de proposta de preço pelo ofertante implicará em aceitação de todas as condições previstas nesta Cotação Prévia de Preços e no formulário que o integra.

5.7 Esclarecimentos e demais informações que se façam necessárias poderão ser obtidas durante o horário comercial, no âmbito da vigência deste instrumento, por meio do telefone (41) 3083 2600 ou do endereço eletrônico: compras@canoagem.org.br.

Curitiba, 31 de julho de 2017

João Tomasini Schwertner
Presidente